

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço
2014

Ano 22 – nº 39 – Especial

Brasília-DF, 16 de outubro de

Publicação semanal da CGGP/SPOA

CADERNO DE ATOS

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1830/2014/SEI-MC

de 09 de outubro de 2014

Designa fiscal do Contrato nº 1/2014-MC.

O SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 49, de 12 seguinte, e, tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **FÁBIO FERNANDES VIEIRA**, matrícula nº 2161152, CPF nº 797.876.817-15 e, em seus impedimentos, o servidor **FELICÍSSIMO MARTINS XAVIER DE JESUS**, matrícula nº 809958, CPF nº 091.188.101-87, para Fiscal do Contrato nº 1/2014-MC, assinado em 25.02.2014, processo nº 53000.049191/2013-05, firmado com a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, cujo objeto é a prestação, de forma continuada, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONTRATANTE na unidade de consumo localizada no Edifício Sede da Esplanada dos Ministérios, Bloco R, em Brasília-DF.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 126, de 14 de março de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JARBAS DOS REIS – Subsecretário-Adjunto de Planejamento, Orçamento e Administração

PORTARIA Nº 1868/2014/SEI-MC**de 14 de outubro de 2014**

O SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV, art. 72, Capítulo IV, Anexo II, da Portaria nº 143, de 09 de março de 2012, publicada no D.O.U. nº 49, de 12 de março de 2012 e, tendo em vista o disposto nos arts. 143, 145, parágrafo único e 148 da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo dos trabalhos iniciados pela Comissão de Sindicância designada pela pela Portaria SPOA Nº 249, de 15 de maio de 2014 e suas alterações, por mais 30 dias, objeto do Processo nº 53000.019405/2014-91.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JARBAS DOS REIS – Subsecretário-Adjunto de Planejamento, Orçamento e Administração

CADERNO DE PESSOAL**CONCESSÕES, GRATIFICAÇÕES E/OU VANTAGENS****LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**

SLAPE	NOME	LOT.	CONC.	PERÍODO	PROCESSO
0809919	MARIA JOSÉ LEITE DA CRUZ	SCE	14/10/1989 A 12/10/1994	06/10/2014 A 04/11/2014	53900.019011/2014-90

Brasília, 10 de outubro de 2014.

ANDREA DE MIRANDA RAMOS KERN – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

SIAPE	NOME	LOT.	CONC.	PERÍODO	PROCESSO
0455172	VERA SUELY BARROS BITENCOURT	MC-BA	10/06/1980 A 08/06/1985	06/10/2014 A 04/12/2014	53900.019013/2014-89

Brasília, 14 de outubro de 2014.

ANDREA DE MIRANDA RAMOS KERN – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

"RETIFICAÇÕES"

No Boletim de Serviço nº 38, de 30 de setembro de 2014, referente à Concessão da Licença Prêmio por Assiduidade do servidor **ALVARO PARRA BASTOS**:

Onde se lê:

PERÍODO GOZO: 29/09/2014 A 28/09/2014;

PROCESSO: 53900.018811/2014-93.

Leia-se:

PERÍODO GOZO: 29/09/2014 A 28/10/2014;

PROCESSO: 53900.018811/2014-93.

APOSTILAS**ALTERAÇÃO DE PROVENTOS****PROCESSO Nº:** 53000.001630/2003-12**SERVIDOR:** HAROLDO ANTUNES DA COSTA**MATRÍCULA:** 0821232**CARGO:** TELEGRAFISTA - NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do Artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, a servidora fica isenta do pagamento de Imposto de Renda, por ser portador de doença elencada no Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de julho de 2007, data do início da enfermidade.

a) Provento (C - IV)	R\$	208,62
b) Ad. Temp.Serv.(13%)	R\$	49,40
c) Complemento Sal. Mínimo - Apos.	R\$	171,38
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$	3,01
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	608,00
f) Vant. Pec. Individual Lei nº 10.698/03	R\$	59,87
g) Grat. Des. Tec. Adm. GDPGTAS Lei nº 11.357/06, Art. 7º	R\$	300,00
TOTAL	R\$	1.400,28

Brasília, 11 de setembro de 2014.

ANDREA DE MIRANDA RAMOS KERN – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 53000.056567/2008-62**SERVIDOR:** SUELI BARBOSA MOUTINHO**MATRÍCULA:** 0777827**CARGO:** AGENTE ADMINISTRATIVO - NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do Artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, a servidora fica isenta do pagamento de Imposto de Renda, por ser portador de doença elencada no Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de março de 2008, data do início da enfermidade.

a) Provento (S III)	R\$	322,60
b) Ad. Temp.Serv.(17%)	R\$	70,55
c) Complemento Sal. Mínimo - Apos.	R\$	92,40
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	664,00
e) VPNI Art. 62-A, Lei nº 8.112/90	R\$	87,00
f) Vant. Pec. Individual Lei nº 10.698/03	R\$	59,87
g) Grat. Des. Tec. Adm. GDPGTAS Lei nº 11.357/06, Art. 7º	R\$	330,00
TOTAL	R\$	1.626,42

Brasília, 11 de setembro de 2014.

ANDREA DE MIRANDA RAMOS KERN – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº : 53000.070451/2006-74
SERVIDOR: **JOAQUIM DE SÁ LOPES NETO**
MATRÍCULA: 0813932
CARGO: POSTALISTA - NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do Artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, a servidora fica isenta do pagamento de Imposto de Renda, por ser portador de doença elencada no Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de agosto de 2006, data do início da enfermidade.

a) Provento (B - IV)	R\$	198,17
b) Ad. Temp.Serv.(17%)	R\$	53,19
c) Complemento Sal. Mínimo - Apos.	R\$	101,83
c) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	480,00
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$	3,06
e) Grat. Des. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$	146,70
f) Grat. Des. Tec. Adm. GDPGPE Lei nº 11.784/08	R\$	118,14
g) Vant. Pec. Individual Lei nº 10.698/03	R\$	59,87
TOTAL	R\$	1.160,96

Brasília, 11 de setembro de 2014.

ANDREA DE MIRANDA RAMOS KERN – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

*"As informações publicadas são de exclusiva
responsabilidade das unidades elaboradoras
dos documentos."*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Ministro de Estado

Paulo Bernardo Silva

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Ulysses César Amaro de Melo

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Andrea de Miranda Ramos Kern

Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados

Denise Alves Manrique Segura

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - Sala 301 - 3º andar

CEP 70044-900 - Brasília-DF

Telefone: (061) 3311-6987 ou 3311-6018

E-MAIL: boletim@mc.gov.br